



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

14ª SESSÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, EM 11 DE NOVEMBRO DE 2008.

PAUTA

1º) Abertura da sessão pela Presidente;

2º) Leitura da ata da sessão anterior, discussão e aprovação;

3º) Comunicações da Presidente;

4º) Comunicações do Corregedor-Geral do Ministério Público;

5º) Comunicações dos membros do Colégio de Procuradores;

6º) Leitura do expediente;

6.1 - Recebimento do ofício 939/2008, de 10 de outubro de 2008, subscrito pelo Promotor de Justiça Alexandre Varandas Paiva, Coordenador da CAIMP – J. Pessoa – Assunto: Relatório de Movimentação dos Inquéritos Policiais de todas as Promotorias de Justiça Criminais vinculadas a CAIMP, referente ao período de 01 a 30.09.2008. (ENVIADO ATRAVÉS DE E-MAIL.);

6.2 - Recebimento do ofício 164/2008, de 03 de novembro de 2008, subscrito pelo Promotor de Justiça Joaci Juvino da Costa Silva, Coordenador da CAIMP – C. Grande – Assunto: Relatório de Movimentação dos Inquéritos Policiais de todas as Promotorias de Justiça Criminais vinculadas a CAIMP, referente ao mês de outubro do corrente ano. (ENVIADO ATRAVÉS DE E-MAIL.);

6.3 - Recebimento do ofício 009/2008, de 22 de outubro de 2008. Assunto: Relatório das atividades desenvolvidas pela Ouvidoria Geral do Ministério Público da Paraíba no biênio 2006/2008. (ENVIADO ATRAVÉS DE E-MAIL.);

6.4 – Recebimento do requerimento, subscrito pela Promotora de Justiça Rosana Maria Araújo e Oliveira. Assunto: Solicita providências em virtude de sua exclusão para atuar como auxiliar no 2ª turno das eleições em Campina Grande.

7º) LEITURA DA ORDEM DO DIA;

Apreciação:

7.1) Proposta de Resolução CPJ nº. 06/2008 - Projeto de Lei Complementar – Normatiza a atuação do Ministério Público em matéria de

Defesa da Educação, define atribuições de Promotores de Justiça e dá outras providências.

7.2) Projeto de Lei Complementar – Dispõe sobre a Organização do Ministério Público do Estado da Paraíba. (art. 133 ao art. 177).

8º) Discussão e votação das matérias constantes da ordem do dia;

9º) Encerramento da sessão pela Presidente.